

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 29/2014

Data: 15/10/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes (jardinagem), compreendendo o fornecimento de mão de obra uniformizada, de material de limpeza e jardinagem, de material de consumo e de equipamentos de limpeza e abastecimento de sanitários nas dependências da ANEEL/ANP/CPRM.

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2014

#### ESCLARECIMENTO N. 2

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 29/2014, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI  
Pregoeiro

### **Pergunta(s)**

1. Peço que nos esclareça em relação ao transporte dos funcionários as empresas participantes deverá cotar o trecho casa x rodoviária e rodoviária x Aneel? Esse quantitativo é de caráter obrigatório para todas as empresas?
2. Os benefícios como plano de saúde, auxílio funeral e taxa odontológica deverá ser inserido na planilha de composição dos preços? Essa inserção é de caráter obrigatório?
3. O valor mínimo de encargos sociais estipulados pela CCT 2014 deverá ser seguido? A empresa poderá cotar percentuais de encargos sociais diferentes dos estipulados pela CCT 2014?

### **Resposta (s)**

1. O instrumento convocatório descreve o cenário que representa a realidade da maioria das pessoas que compõe o contrato. Portanto, a fim de atender a demanda, entendemos por razoável considerar a recomendação.
2. Sim, os benefícios previstos na Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo deverão ser seguidos.
3. Os encargos sociais deverão seguir os percentuais previstos na legislação vigente.